



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 21 de outubro de 2025



Série

Número 185

2.º Suplemento

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
n.º 16/2025/M

Constitui uma comissão parlamentar de inquérito «ao funcionamento do Instituto Superior de Administração e Línguas e ao futuro dos alunos».

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 16/2025/M**

de 21 de outubro

Sumário:

Constitui uma comissão parlamentar de inquérito «ao funcionamento do Instituto Superior de Administração e Línguas e ao futuro dos alunos».

Texto:

Constitui uma comissão parlamentar de inquérito «ao funcionamento do Instituto Superior de Administração e Línguas e ao futuro dos alunos»

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira resolve, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º e do n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 23/78/M, de 29 de abril, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2017/M, de 2 de agosto, constituir uma comissão parlamentar de inquérito «ao funcionamento do Instituto Superior de Administração de Línguas (ISAL) e ao futuro dos alunos», com o seguinte objeto:

- a) O apuramento das circunstâncias, fundamentos e responsabilidades subjacentes à decisão da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) de não acreditar o ISAL, incluindo a análise da atuação da direção da instituição ao longo do processo de avaliação;
- b) A avaliação da postura e o apuramento da responsabilidade da direção do ISAL e dos seus elementos, relativamente à informação prestada - ou ocultada - aos alunos, ao corpo docente e às entidades públicas, bem como a recusa reiterada em colaborar com a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira;
- c) A identificação e avaliação dos impactos imediatos e futuros da não acreditação do ISAL no percurso académico dos cerca de 160 alunos inscritos, na qualidade e continuidade das suas formações e na confiança pública no ensino superior na Região Autónoma da Madeira;
- d) A análise das decisões da direção do ISAL, em particular a não abertura de novas inscrições para o ano letivo de 2025/2026, e das suas implicações sobre a viabilidade da instituição, sobre a credibilidade dos cursos lecionados e sobre a gestão das expectativas das famílias e da comunidade académica;
- e) A apreciação da atuação das respetivas tutelas no acompanhamento deste processo, incluindo a avaliação da suficiência das medidas anunciadas para garantir a continuidade dos percursos académicos dos alunos e salvaguardar os interesses dos alunos da Região Autónoma da Madeira em matéria de ensino superior;
- f) A investigação de quaisquer outros factos relevantes conducentes à presente situação, nomeadamente a articulação institucional do ISAL com entidades públicas e privadas, a gestão financeira da instituição e as eventuais responsabilidades políticas e académicas a apurar.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 16 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Rubina Maria Branco Leal Vargas

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

“Ao funcionamento do ISAL e ao futuro dos Alunos”

A Assembleia Legislativa tem a obrigação e o dever de acompanhar as preocupações da nossa população. A formação dos nossos jovens é uma prioridade que não pode ser condicionada e, muitos menos, poderá ser repleta de opacidade por parte das Instituições e dos seus representantes.

A 27 de outubro de 2024, tornou-se pública a decisão da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) de não acreditar o Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL). Subsiste na Região Autónoma da Madeira uma situação de elevada gravidade, cujas consequências incidem diretamente sobre os cerca de 160 alunos que frequentam aquela instituição de ensino superior privado, com mais de quatro décadas de funcionamento no Funchal.

A forma como os alunos tiveram conhecimento da perda de acreditação do ISAL é, por si só, reveladora da opacidade com que a Direção da instituição tem gerido este processo.

A instabilidade criada compromete, não apenas a confiança dos alunos e das suas famílias, mas também a credibilidade do ensino superior na Região Autónoma da Madeira, tanto mais que o ISAL não abriu novas inscrições para o ano letivo de 2025/2026, facto que revela, de forma inequívoca, a consciência da própria instituição de que dificilmente será revertida a decisão da A3ES.

Face a esta realidade, o Grupo Parlamentar do PSD tem procurado, desde o início e de forma sistemática, obter todos os esclarecimentos necessários, quer sobre os motivos que levaram à não acreditação, quer sobre as garantias de continuidade e conclusão dos percursos académicos dos estudantes.

Ainda na anterior legislatura, foi requerido que a Direção do ISAL, nomeadamente a sua Diretora-Geral e Vice-Diretora-Geral, fosse ouvida pela Comissão de Educação, Desporto e Cultura, que, lamentavelmente, não foi concretizada e respeitada.

Na atual legislatura, insistiu-se pela mesma via, tendo a 6.ª Comissão deliberado, em várias ocasiões, a audição das dirigentes da instituição.

Contudo, em todas essas circunstâncias, a Direção do ISAL voltou a ter uma postura reiterada de recusa, alegando motivos de representatividade, legitimidade, de agenda pessoal ou, mais recentemente, propondo substituir a audição presencial ou por videoconferência - imagine-se - por meras respostas escritas, recusando-se, assim, a prestar os devidos esclarecimentos de forma transparente e direta perante os deputados regionais.

Esta atitude de tentativa reiterada de condicionamento do normal funcionamento da Assembleia Legislativa da Madeira e de obstaculização reiterada ao trabalho dos deputados, para além de ser absolutamente inaceitável, configura uma manifesta falta de respeito pelas instituições democráticas e, sobretudo, pelos alunos do ISAL e pelas suas famílias, que continuam sem respostas claras quanto ao seu futuro académico.

Não podemos ser cúmplices de uma recusa sistemática em prestar esclarecimentos cabais e públicos sobre a situação, comportamento que fragiliza a confiança dos alunos, das famílias e da comunidade académica em geral, muito menos em quem procura cargos políticos para vitimizar-se e, assim, fugir aos necessários esclarecimentos.

A situação ganha contornos ainda mais preocupantes na medida em que, apesar da tutela nacional assegurar que os direitos dos estudantes serão, em qualquer circunstância, acautelados, a ausência de informações concretas e transparentes da parte do ISAL gera ansiedade e incerteza sobre os percursos formativos em curso, ao mesmo tempo que mancha a reputação da Região Autónoma da Madeira no domínio do ensino superior.

Perante este cenário, e dada a recusa persistente do ISAL em colaborar com a Assembleia Legislativa da Madeira e com a 6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura, entendemos que se encontram esgotados todos os mecanismos normais de obtenção de informação.

Assim, só através da constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito será possível apurar com rigor e transparência, não apenas as causas da não acreditação do ISAL, mas também as responsabilidades institucionais que devem ser assumidas, garantindo-se, ainda, o devido escrutínio democrático e o direito dos alunos e suas famílias a conhecerem toda a verdade sobre esta grave situação.

Assim, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 8.º e da alínea n) n.º 1 do artigo 67.º do Regimento da Assembleia Legislativa, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD Madeira requerem a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito relativa ao funcionamento do ISAL e ao futuro dos alunos na salvaguarda dos legítimos interesses da população da Região Autónoma da Madeira.

Mais se requer que a Comissão Parlamentar de Inquérito a constituir, tenha o seguinte âmbito:

- a) O apuramento das circunstâncias, fundamentos e responsabilidades subjacentes à decisão da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) de não acreditar o Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL), incluindo a análise da atuação da Direção da instituição ao longo do processo de avaliação;
- b) A avaliação da postura e o apuramento da responsabilidade da Direção do ISAL e dos seus elementos, relativamente à informação prestada - ou ocultada - aos alunos, ao corpo docente e às entidades públicas, bem como a recusa reiterada em colaborar com a Assembleia Legislativa;
- c) A identificação e avaliação dos impactos imediatos e futuros da não acreditação do ISAL no percurso académico dos cerca de 160 alunos inscritos, na qualidade e continuidade das suas formações e na confiança pública no ensino superior na Região Autónoma da Madeira;
- d) A análise das decisões da Direção do ISAL, em particular a não abertura de novas inscrições para o ano letivo de 2025/2026, e das suas implicações sobre a viabilidade da instituição, sobre a credibilidade dos cursos lecionados e sobre a gestão das expectativas das famílias e da comunidade académica;
- e) A apreciação da atuação das respetivas tutelas no acompanhamento deste processo, incluindo a avaliação da suficiência das medidas anunciadas para garantir a continuidade dos percursos académicos dos alunos e salvaguardar os interesses dos alunos da Região Autónoma da Madeira em matéria de ensino superior;
- f) A investigação de quaisquer outros factos relevantes conducentes à presente situação, nomeadamente a articulação institucional do ISAL com entidades públicas e privadas, a gestão financeira da instituição e as eventuais responsabilidades políticas e académicas a apurar.

Funchal, 29 de setembro de 2025.

GRUPO PARLAMENTAR DO PSD MADEIRA, Jaime Filipe Gil Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)